



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 005/2005

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/05/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em 19 Discussão em 30/05/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO AO ESTADO DA BAHIA, IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área de terreno localizada na região denominada Saquinho, no Distrito Sede de Vitória da Conquista, medindo 12 (doze) hectares, com pastagens nativas e formadas, capoeiras e capoeirões e mato, limitando-se com Guilherme Catalã, José Brito, rodovia que liga Vitória da Conquista a Barra do Choça e com porção maior de área do Município, adquirida através da escritura pública de desapropriação amigável, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca, sob nº B2- 5155, Livro 2R7, fls. 228, Protocolo nº 06/200321, em 20 de abril de 2005.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior para o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, para que este Órgão nela edifique a Unidade Prisional deste Município.

Art. 3º - Na Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

- a) Inalienabilidade do bem doado;
- b) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;
- c) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio do objetivo da doação.

Aprovado em 29 Discussão em 19/05/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de maio de 2005.

Jose R
José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05105105

J.R.F.
Assinatura do Presidente

Aprovado em 12 Discussão em 10/05/05

J.R.F.
Assinatura do Presidente

Aprovado em 23 Discussão em 12/05/05

J.R.F.
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 04 de Maio de 2005.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 005/2005

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 005/2005, que propõe a descaracterização da qualidade de bem público de uso comum, de parte da área de terreno localizada na região denominada Saquinho, no Distrito Sede de Vitória da Conquista, medindo 12 (doze) hectares, com pastagens nativas e formadas, capoeiras e capoeirões e mato, limitando-se com Guilherme Catalã, José Brito, rodovia que liga Vitória da Conquista a Barra do Choça e com porção maior de área do Município, adquirida através da escritura pública de desapropriação amigável, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca, sob nº B2- 5155, Livro 2R7, fls. 228, Protocolo nº 06/200321, em 20 de abril de 2005, para doação ao Estado da Bahia.


A doação ora proposta tem por objetivo viabilizar junto ao Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a edificação de uma unidade prisional padrão nesta Cidade, obra esta, sem dúvida, de grande relevância para o nosso Município.

Esperamos, assim, contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante projeto de lei.

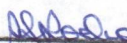
Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito


LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/05/05


Assinatura do Presidente

Aprovado em 12 Discussão em 10/05/05


Assinatura do Presidente

Aprovado em 22 Discussão em 12/05/05


Assinatura do Presidente

